



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1769, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre denominação da via pública (Rua
Angelo Ferrara de Paula)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Angelo Ferrara de Paula**”, a rua sem denominação oficial, conhecida como “Lua das Águas” localizada no Bairro Santa Helena no Balneário de Iriri, conforme mapeamento anexo.

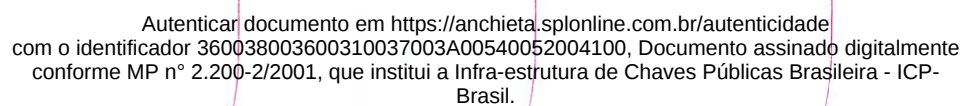
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta-ES, 22 de setembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 22/09/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
dicquasto - 177





UPN